



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO

Autoria: Vereador Armando Zanata Ingle Ribeiro

EMENTA: Convoca a Secretária de Educação, Sr.^a Sônia Francisco Klein, para prestar esclarecimentos sobre processo de contratação emergencial de transporte escolar e apresentar documentos pertinentes.

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "k", do Regimento Interno, e do art. 55, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** para que, após deliberação do Plenário, seja enviada convocação à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr.^a Sônia Francisco Klein, para que compareça a esta Casa Legislativa em data e horário a serem definidos, a fim de prestar os seguintes esclarecimentos e apresentar documentos:

a) Esclarecimentos detalhados sobre o processo de contratação emergencial de empresa para realizar o transporte escolar no Município de Alfredo Chaves, incluindo a justificativa para a modalidade emergencial, os critérios de escolha da empresa contratada, os valores envolvidos e o período de vigência do contrato.

b) Cópia integral e autenticada do processo administrativo que culminou na referida contratação emergencial, incluindo todos os documentos, pareceres



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003500380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

técnicos, orçamentos, propostas e o contrato assinado, a ser apresentada no dia da oitava.

A presente convocação se fundamenta na prerrogativa constitucional e legal desta Câmara Municipal de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, garantindo a transparência e a legalidade na gestão dos recursos públicos. Conforme o art. 5º, incisos II e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, esta Casa tem a função de fiscalização e controle externo, que implica a vigilância dos negócios do Poder Executivo Municipal em geral, sob os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética político-administrativa.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 02 de outubro de 2025.

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
Vereador



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003500380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Zanata Ingle Ribeiro** em 02/10/2025 09:39

Checksum: **B5E4F814A07B73C4D8DEBF569D0513A43EB6C58894BDF624718A3F9E28471849**

